



SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIRURGIA PLÁSTICA

EXAME DE SUFICIÊNCIA PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM CIRURGIA PLÁSTICA

EDITAL - ANO 2017

O Coordenador da Comissão de Especialista da Sociedade Brasileira de Cirurgia Plástica (SBCP), devidamente autorizado pelo Presidente da SBCP, torna público, pelo presente Edital, que estarão abertas as inscrições para o **EXAME DE SUFICIÊNCIA PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM CIRURGIA PLÁSTICA – ANO 2017**, no período de **12/12/2016 até 24/01/2017**.

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Exame de Suficiência para Obtenção do Título de Especialista em Cirurgia Plástica, será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, e sua execução caberá à Sociedade Brasileira de Cirurgia Plástica.

1.2 - As condições para a realização do Exame de Suficiência para Obtenção do Título de Especialista em Cirurgia Plástica, bem como os demais atos relativos a este, estarão à disposição dos interessados, nos seguintes endereços:

a) Na internet, no site www.cirurgiaplastica.org.br

b) Na Secretária-Geral da SBCP: Rua Funchal, nº 129 – 2º andar – Vila Olímpia - Cep: 04551060 - São Paulo / SP.

1.3 - Conforme Resolução 1.974/2011 do CFM, nenhum médico pode divulgar a especialidade que exerce se não está qualificado pelo CFM e registrado pelo Conselho Regional de Medicina do Estado onde exerce esta especialidade. Até 1983, esta qualificação podia ser requerida diretamente aos Conselhos de Medicina. A partir daquele ano, o médico interessado em obter o Título de Especialista deve requerer sua inscrição e submeter-se ao exame realizado pela Sociedade de Especialidade, que mantém convênio com o CFM e AMB, como é o caso da SBCP.

1.4 - Conforme convênio celebrado entre o CFM, AMB e CNRM na Resolução 1.634/2002, ficaram estabelecidos os critérios para o reconhecimento de especialidades e a forma de concessão e registro de Títulos de Especialistas. Através deste convênio, a AMB elaborou Normativa de Regulamentação para Obtenção do Título de Especialista, determinando a sistemática a ser adotada por todas as Sociedades de Especialidades a ela filiadas, para a concessão de título de especialista, cujo Anexo II, recebeu nova redação com a Resolução 2.116/2015 do CFM.

1.5 - Os especializandos de Serviços Credenciados pela SBCP ou residentes do MEC, que estejam cursando o último ano, poderão requerer a inscrição para se submeter ao **EXAME DE SUFICIÊNCIA PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM CIRURGIA PLÁSTICA 2017 - SBCP/AMB**, desde que possuam registro no Conselho Regional de Medicina e que comprovem a conclusão da especialização SBCP/residência MEC, **até a data da prova escrita**.



1.6 - O candidato a Especialista em Cirurgia Plástica, não precisa pertencer a SBCP ou AMB, nem antes, nem depois dos exames, e sua aprovação garante a qualificação na especialidade pelo CFM.

1.7 - É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações e publicações dos procedimentos e dos atos do presente exame. Não serão encaminhados avisos ou comunicações diretamente ao candidato.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 - DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1.1 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento, na submissão e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nos demais editais e atos complementares que vierem a ser publicados para a realização deste exame, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

2.1.2 - Antes de efetuar o procedimento de inscrição o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e nos seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2.1.3 - É de exclusiva responsabilidade civil, criminal e administrativa do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

2.1.4 - A constatação, em qualquer época, de irregularidade na inscrição implicará no indeferimento da mesma ou na eliminação do candidato em qualquer fase seletiva do processo.

2.1.5 - O preenchimento do formulário de requerimento de inscrição com os dados pessoais, é de inteira responsabilidade do candidato, que poderá ter sua inscrição indeferida diante da constatação de qualquer inexatidão ou falsificação de dados, podendo ainda responder penal, civil ou administrativamente.

2.1.6 - Não será aceito nenhum pedido de inscrição via fax ou por meio de correio eletrônico (e-mail).

2.1.7 - Não haverá sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional, extemporânea ou com documentação incompleta.

2.2 – INSCRIÇÃO

2.2.1 - A inscrição se dará mediante o encaminhamento à Secretária-Geral da SBCP, de toda a documentação solicitada no item **2.2.2**, até a **data limite de 24/01/2017**, considerada a data de postagem. Rua Funchal, nº 129 – 2º andar – Vila Olímpia - Cep: 04551060 - São Paulo / SP.

2.2.2 - Relação de documentos para a inscrição do candidato:



2.2.2.1 - Candidato com Especialização/Residência Médica em Cirurgia Plástica, através de Serviço Credenciado pela SBCP ou MEC, devidamente cadastrado na SBCP:

- 1 - Requerimento de inscrição devidamente preenchido (ANEXO I);
- 2 - Cópia autenticada do Diploma Médico (frente e verso);
- 3 - Cópia autenticada da carteira do Conselho Regional de Medicina (CRM);
- 4 - Original ou Cópia autenticada da Certidão de Nada Consta do Ponto de Vista Ético e Profissional do CRM, com data atualizada: (Caso o candidato possua inscrição em mais de um CRM, deverá encaminhar Certidão de Nada Consta do Ponto de Vista Ético e Profissional, emitido por cada um dos respectivos Conselhos);
- 5 - Cópia autenticada do Certificado de 02 anos de Residência Médica em Cirurgia Geral em serviço credenciado pelo MEC ou especialização em serviço credenciado pelo Colégio Brasileiro de Cirurgiões;
- 6 - Comprovante da formação de 03 anos em CIRURGIA PLÁSTICA:

6.1 - Vaga de Serviço Credenciado SBCP: protocolo emitido pelo site da SBCP (área do regente), referente à formação em Cirurgia Plástica.

a) Para o **candidato que concluirá a formação até 01/03/2017**, o protocolo deverá ser entregue em duas datas:

- **No ato da inscrição** - protocolo eletrônico de envio da “*Carta de anuência de Inscrição para o Exame de Especialista*”, emitida pelo regente do serviço credenciado SBCP, através do site;

- **Até o dia 02/03/2017** - protocolo eletrônico de envio da “*Declaração de Conclusão em Cirurgia Plástica*”, emitida pelo regente do serviço credenciado SBCP, através do site;

b) Para o **candidato que já concluiu sua formação**, deverá ser entregue no **ato da inscrição**, cópia autenticada do Diploma de Conclusão em Cirurgia Plástica (frente e verso) ou Declaração emitida pelo regente do serviço credenciado da SBCP, através do site;

6.2 - Vagas de Serviços Credenciadas, exclusivamente MEC: Original ou cópia autenticada da Declaração da COREME referente à formação de 03 anos em Cirurgia Plástica, devidamente assinada pelo Chefe da Residência em Cirurgia Plástica e Coordenador da COREME, com data atualizada.

a) Para o **candidato que concluirá a formação até 01/03/2017**, a declaração deverá ser entregue em duas datas, conforme segue:

- **No ato da inscrição** - Original ou cópia autenticada da Declaração de participação em Residência Médica de Cirurgia Plástica, **com previsão de término até 01/03/2017**, emitida pela Instituição/COREME e devidamente assinada pelo Chefe da Residência em Cirurgia Plástica e do Coordenador da COREME.

- **Até o dia 02/03/2017** - Original ou cópia autenticada da Declaração da Conclusão da Residência em Cirurgia Plástica, emitida pela Instituição/COREME, devidamente assinada pelo Chefe da Residência em Cirurgia Plástica e Coordenador da COREME;



b) Para o **candidato que já concluiu a formação**, deverá entregar **no ato de sua inscrição**, original ou cópia autenticada do Certificado de Conclusão da Residência de 03 anos em Cirurgia Plástica (frente e verso) ou Declaração da Conclusão da Residência em Cirurgia Plástica, emitida pela Instituição/COREME e devidamente assinada pelo Chefe da Residência em Cirurgia Plástica e do Coordenador da COREME

7 - Uma (01) via impressa do Curriculum Lattes, completo, corretamente elaborado, confeccionado e encadernado, juntamente com cópia de todas as comprovações (plataforma Lattes: <http://lattes.cnpq.br/>).

2.2.2.2 - Candidato sem Especialização/Residência Médica em Cirurgia Plástica, através de Serviço Credenciado SBCP ou MEC:

- 1** - Requerimento de inscrição devidamente preenchido (**ANEXO I**);
- 2** - Cópia autenticada do Diploma Médico (frente e verso);
- 3** - Cópia autenticada da carteira do Conselho Regional de Medicina (CRM);
- 5** - Original ou Cópia autenticada de Certidão de Nada Consta do Ponto de Vista Ético e Profissional do CRM, com data atualizada. (**Caso o candidato possua inscrição em mais de um CRM, deverá encaminhar Certidão de Nada Consta do Ponto de Vista Ético e Profissional emitido por cada um dos respectivos Conselhos**);
- 6** - Cópia autenticada do Certificado de 02 anos de Residência Médica em Cirurgia Geral em serviço credenciado pelo MEC ou especialização em serviço credenciado pelo Colégio Brasileiro de Cirurgiões;
- 7** - Comprovante do exercício da Cirurgia Plástica durante 10 (dez) anos, através de: Declaração (ões) de Instituição (ões) regular (es) e devidamente registrada (s) nos órgãos competentes (Hospital público ou privado), comprovando o exercício da (s) atividade (s) em Cirurgia Plástica, de acordo com o currículo mínimo estabelecido pelo DESC e comprovação das atividades realizadas. (**Deverá constar as assinaturas com firmas reconhecidas em cartório, do Diretor Clínico e do Diretor Técnico**).
- 8** - Carta de apresentação e recomendação de 05 (cinco) Membros Titulares da SBCP, com data atualizada e firmas reconhecidas em cartório;
- 9** - Uma (01) via impressa do Curriculum Lattes completo, corretamente elaborado, confeccionado e encadernado, juntamente com cópia de todas as comprovações, (plataforma Lattes: <http://lattes.cnpq.br/>).

2.3 - DO PAGAMENTO

2.3.1 - O valor da Taxa de Inscrição será de:

- a)** Médicos filiados a SBCP e AMB – R\$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais);
- b)** Médicos filiados a SBCP ou a AMB - R\$ 860,00 (Oitocentos e sessenta reais);
- c)** Médicos não filiados a SBCP ou a AMB – R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais)

2.3.2 - O pagamento poderá ser feito por depósito bancário ou cartão de crédito, desde que devidamente autorizado, conforme requerimento de inscrição (**ANEXO I**).



2.3.3 - No caso de desistência, a taxa de inscrição **não será devolvida, sob nenhum pretexto.**

2.3.4 - Não serão aceitos pagamentos efetuados após o dia 24/01/2017.

2.4 - DISPOSIÇÕES FINAIS DAS INSCRIÇÕES

2.4.1 - Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, inscrições condicionadas a outros atos, bem como apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

2.4.2 - A inscrição será automaticamente cancelada na hipótese de insubsistência, por qualquer motivo, do depósito bancário ou pagamento em cartão de crédito referente a Taxa de Inscrição e/ou constatação de qualquer espécie de fraude e irregularidades.

2.4.3 - A declaração falsa dos dados constantes no “Requerimento de Inscrição” determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

2.4.4 - Somente será aceito o pedido de inscrição feito em modelo próprio de requerimento adotado pela SBCP (**ANEXO I**), conforme as regras editalícias.

2.4.5 - O Curriculum Lattes e todos os documentos enviados para a efetivação da inscrição serão arquivados na SBCP e não serão devolvidos.

2.4.6 - Não será aceita inscrição cujo Curriculum não esteja encadernado e com a cópia dos respectivos comprovantes.

2.4.7 – As inscrições deferidas, serão divulgadas através da Secretaria da SBCP.

3 - DAS ETAPAS DO EXAME

3.1 - O Exame de Suficiência para Obtenção do Título de Especialista em Cirurgia Plástica da SBCP, constará de três (03) etapas distintas, realizadas na seguinte sucessão:

- I** – **Primeira Etapa** - Análise Curricular
- II** – **Segunda Etapa** - Prova Escrita
- III** – **Terceira Etapa** - Prova Oral-Prática

3.2 - Todas as etapas do exame são, individualmente, eliminatórias.

3.3 - O exame, em todas as suas etapas, baseia-se no programa básico e complementar constante neste Edital (**Anexo II**).

3.4 - As provas serão elaboradas de acordo com os critérios e programa estabelecidos previamente pela Comissão de Especialistas da SBCP e constantes neste Edital.



4 - DA PRIMEIRA ETAPA - ANÁLISE CURRICULAR

4.1 - A pontuação atribuída a cada atividade curricular será feita conforme Modelo BAREMA de Avaliação adotado pela Comissão de Especialista da SBCP (**ANEXO III**).

4.2 - A pontuação mínima exigida para aprovação nesta etapa é **5 (cinco)**.

4.3 - Os candidatos que obtiverem nota de análise curricular entre 8,5 e 10, terão acrescidos à sua Prova Escrita, 5 (cinco) pontos.

5 - DA SEGUNDA ETAPA - PROVA ESCRITA

5.1 - A Prova Escrita será realizada, exclusivamente, na cidade de São Paulo – SP, no dia **09 de março de 2017**, às **08h30min.** (horário de Brasília), no **HOTEL MAKSOUD PLAZA**, situado à rua Alameda Campinas, nº 150, São Paulo/SP, durante o **11º Congresso do DESC**.

5.2 – É de exclusiva responsabilidade do candidato, tomar ciência do trajeto até o local de realização da Prova Escrita, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável, visitar o local de realização da prova, com antecedência.

5.3 - O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.

5.4 - A Prova Escrita, de caráter eliminatório, terá a duração mínima de 2h (duas horas) e máxima de 4h (quatro horas), contadas do início da prova.

5.5 - O tempo de duração da prova, abrange a assinatura e a transcrição das respostas para a folha de respostas.

5.6 - Em nenhuma hipótese haverá prorrogação do tempo de duração da Prova Escrita, respeitando-se as condições previstas neste Edital.

5.7 - O candidato somente poderá sair do local (sala) da prova, após decorridas duas horas de seu início.

5.8 - Em nenhuma hipótese, será permitido ao candidato realizar a Prova Escrita fora da data, do horário e do local pré-determinados.

5.9 - A Prova Escrita constará de 100 questões, de múltipla escolha, versando sobre todo o Programa Básico de Cirurgia Plástica (**ANEXO II**).

5.10 - A Prova Escrita será devidamente elaborada pela Comissão de Especialista da SBCP e será de responsabilidade do Coordenador da Comissão de Especialista da SBCP.



5.11 - Cada questão da Prova Escrita valerá 1 (um) ponto.

5.12 - Será considerado **APROVADO** nesta etapa, o candidato que obtiver índice **igual ou superior a 60 (sessenta) pontos**.

5.13 - O candidato deverá comparecer para realização da Prova Escrita munido do documento de identidade com foto.

5.14 - Não será permitido ao candidato, portar no momento da prova, celulares, tablets, agendas, Ipad, Ipod, canetas, cadernos, apostilas, relógios ou qualquer outro objeto, exceto água ou outro tipo de alimento devidamente liberado pela fiscalização da prova, e/ou algum medicamento essencial para o candidato, também devidamente liberado pela fiscalização da prova.

5.15 - A Prova Escrita ficará de posse do candidato quando do término da etapa, devolvendo apenas a folha de respostas, devidamente preenchida, sem rasuras e assinada.

5.16 – Ao termino da prova, no momento da devolução da folha de resposta aos coordenadores locais, o candidato assinará a lista de presença da Prova Escrita.

5.17 - O gabarito da Prova Escrita será divulgado no mesmo dia, até às 13h00.

5.18 - O candidato terá até às 15h00 do mesmo dia, para protocolar qualquer recurso sobre as questões da Prova Escrita.

5.19 - O recurso deverá ser realizado, obrigatoriamente e exclusivamente, por escrito, devidamente fundamentado com a literatura oficial, e protocolado na Secretaria do 11º Congresso do DESC.

5.20 - Em caso de divergências entre os livros da bibliografia indicada, prevalecerá o que estiver constando na coleção Peter C. Neligan (NELIGAN, Peter C., Editora Elsevier – 3ª edição - 5 volumes - 2015).

5.21 - Inexistindo qualquer recurso, o resultado final será divulgado às 16h30min. do mesmo dia.

5.22 - Havendo recursos, o gabarito final e o resultado final da Prova Escrita, serão divulgados no mesmo dia, imediatamente após o término da análise dos recursos.

5.23 - Após a publicação do resultado final desta etapa, o candidato terá até às 18h00 do mesmo dia, para protocolar, obrigatoriamente e exclusivamente, por escrito, qualquer solicitação de revisão da contagem de pontos em sua folha de respostas.

5.24 - A revisão da contagem de pontos na folha resposta será realizada de forma presencial, na qual deverá estar presente o candidato e o Coordenador da Comissão de Especialista da SBCP.

5.25 - O especializando de Serviço Credenciado pela SBCP ou residentes do MEC, que tenha concluído o 1º ou o 2º ano, fará uma Prova Escrita com 25 e 50 questões de múltipla escolha, respectivamente, versando sobre o programa básico de Cirurgia Plástica, correspondente ao 1º e 2º ano, respectivamente (**ANEXO II**).



5.26 - O especializando/residente que obtiver índice igual ou superior a 70% (setenta por cento) na prova do item anterior (5.25), somará 3 (três) pontos à Prova Escrita para Obtenção do Título de Especialista, por cada ano em que se submeter a esta avaliação.

5.27 - As provas dos Especializandos/Residentes de Serviços Credenciados SBCP ou MEC mencionadas no item 5.25 seguirá os mesmos moldes recursais mencionados nos itens 5.18 a 5.24, sob a responsabilidade da Comissão do DESC e um membro da Comissão de Especialista.

6 - DA TERCEIRA ETAPA - PROVA ORAL-PRÁTICA

6.1 - O candidato aprovado na etapa anterior (Prova Escrita) será submetido a Prova Oral-Prática.

6.2 - A Prova Oral-Prática será realizada, exclusivamente, na cidade de São Paulo/SP, a partir das **08h30min.** (horário de Brasília), no dia **10 de março de 2017**, no **HOTEL MAKSOU PLAZA**, situado à rua Alameda Campinas, nº 150, São Paulo/SP, durante o **11º Congresso do DESC**.

6.3 - A lista contendo a sala e o horário da Prova Oral-Prática, será divulgada no dia anterior, no **HOTEL MAKSOU PLAZA**.

6.4 - O candidato que solicitar a revisão da contagem de pontos na folha resposta da etapa anterior e tiver sua nota retificada, logrando aprovação, será conduzido a etapa seguinte, inscrito ao final da lista previamente publicada.

6.5 – Ao ingressar na sala previamente comunicada pela Comissão de Especialista da SBCP, o candidato assinará uma lista de presença.

6.6 – O candidato deverá comparecer para realização da Prova Oral-Prática, munido do documento de identidade com foto.

6.7 - Não será permitido ao candidato, portar no momento da prova, celulares, tabletes, agendas, Ipad, Ipod, canetas, cadernos, relógios ou qualquer outro objeto, exceto água ou outro tipo de alimento devidamente liberado pela fiscalização da prova, e/ou algum medicamento essencial para o candidato, também devidamente liberado pela fiscalização da prova.

6.8 - Será considerado **APROVADO** nesta etapa, o candidato que obtiver índice igual ou superior a 07 (sete).

6.9 - O candidato reprovado nesta etapa, terá o direito de se submeter à Prova Oral-Prática nos dois anos subsequentes, sem a necessidade de realizar as duas etapas anteriores, desde que efetue novamente a inscrição, sendo que a prova para estes, será realizada no período da tarde, **às 17hs00** do primeiro dia do Congresso do DESC, qual seja, dia **09/03/2017**.

6.10 - Após 3 (três) reprovações sucessivas, o candidato deverá se submeter novamente a todas as etapas do Exame de Suficiência para Obtenção de Título de Especialista em Cirurgia Plástica.



7 - DO RESULTADO FINAL

7.1 - Será considerado **APROVADO**, o candidato que obtiver a nota mínima exigida em cada uma das etapas do exame.

7.2 - O resultado final do Exame de Suficiência para Obtenção do Título de Especialista em Cirurgia Plástica 2017, será divulgado no dia **10 de março de 2017**, em horário a ser definido e afixado no local da prova, nas dependências do Hotel Maksoud Plaza, situado à rua Alameda Campinas, nº 150, São Paulo/SP, durante o **11º Congresso do DESC** e no site da SBCP (www.cirurgioplastica.org.br).

7.3 - Posteriormente, o resultado final do Exame de Suficiência para Obtenção do Título de Especialista em Cirurgia Plástica 2017, será divulgado no *Plastiko's*, jornal oficial da SBCP.

7.4 - Nesta fase, a decisão da Comissão de Especialistas da SBCP terá **caráter irrevogável**.

8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – A ausência do candidato a qualquer das etapas implicará a tácita desistência e a automática reprovação no EXAME DE SUFICIÊNCIA PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM CIRURGIA PLÁSTICA, considerados sem efeitos, para todos os fins, os exames que tiverem sido prestados nas etapas anteriores, salvo se na terceira e última etapa, prevalecendo o item 6.9 deste edital.

8.2 – Os casos omissos relativos ao Exame de Suficiência para Obtenção do Título de Especialista em Cirurgia Plástica, serão resolvidos conjuntamente pelo Coordenador da Comissão de Especialista, Diretor do DESC e Diretoria Executiva Nacional.

8.3 – A SBCP não se responsabiliza por qualquer curso, textos ou apostilas referentes a este exame.



ANEXO I

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
EXAME DE SUFICIÊNCIA PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM
CIRURGIA PLÁSTICA - 2017**

Eu, Dr.(a). _____

médico(a) inscrito(a) no CRM do Estado de _____ sob nº _____

RG nº _____ CPF nº _____, domiciliado à

Rua _____ nº _____

Apto. _____ Cidade _____ Estado _____

CEP _____ Fone res.: (____) _____, Celular (____) _____

e-mail: _____, venho requerer

minha inscrição no **EXAME DE SUFICIÊNCIA PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM CIRURGIA PLÁSTICA – 2017**, para cujo fim anexo cópia dos documentos abaixo assinalados:

DOCUMENTOS BÁSICOS COMUNS A TODOS	SIM	Não
Requerimento de inscrição devidamente preenchido		
Cópia autenticada do Diploma Médico;		
Cópia autenticada da carteira do Conselho Regional de Medicina (CRM)		
Original ou Cópia autenticada de Certidão de Nada Consta do Ponto de Vista Ético e Profissional do CRM, <u>com data atualizada</u> . (Caso o candidato possua inscrição em mais de um CRM, deverá encaminhar Certidão de Nada Consta do Ponto de Vista Ético e Profissional emitido por cada um dos respectivos Conselhos)		
Uma (01) via impressa do Curriculum Lattes completo, corretamente elaborado, confeccionado e encadernado, juntamente com cópia de todas as comprovações mencionadas (plataforma Lattes: http://lattes.cnpq.br/)		
DOCUMENTOS ADICIONAIS PARA O CANDIDATO QUE CUMPRIU ESPECIALIZAÇÃO/RESIDÊNCIA MÉDICA em Cirurgia Plástica	SIM	Não
Cópia autenticada do certificado de Residência Médica em Cirurgia Geral em serviço credenciado pelo MEC ou de especialização em Cirurgia Geral em serviço credenciado pelo Colégio Brasileiro de Cirurgiões ou Título de Especialista em Cirurgia Geral, devidamente registrado no CRM		
“Carta de anuência de Inscrição para o Exame de Especialista” , emitida pelo regente do serviço credenciado da SBCP, através do site (comprovação final deverá ser entregue até a		



data de 02/03/2017)		
“Declaração de Conclusão em Cirurgia Plástica” , emitida pelo regente do serviço credenciado da SBCP, através do site.		
Declaração de participação em Residência de Cirurgia Plástica, com previsão de término até 02/03/2017, emitida pela Instituição/COREME.		
Certificado de Conclusão da Residência em Cirurgia Plástica ou Declaração da Conclusão da Residência em Cirurgia Plástica, emitida pela Instituição/COREME		
DOCUMENTOS ADICIONAIS PARA O CANDIDATO QUE NÃO CUMPRIU ESPECIALIZAÇÃO/RESIDÊNCIA MÉDICA em Cirurgia Plástica	SIM	Não
Comprovante do exercício da Cirurgia Plástica durante 10 (dez) anos, através de: Declaração(ões) de Instituição(ões) regular(es) e devidamente registrada(s) nos órgãos competentes, comprovando o exercício da(s) atividade(s) em Cirurgia Plástica, de acordo com o currículo mínimo estabelecido pelo DESC e comprovação das atividades realizadas. (Deverá constar as assinaturas com firmas reconhecidas em cartório, do Diretor Clínico e do Diretor Técnico).		
Carta de apresentação e recomendação de 05 (cinco) Membros Titulares da SBCP, <u>com data atualizada e firmas reconhecidas em cartório</u> ;		
PAGAMENTO	SIM	Não
Médicos filiados a SBCP e AMB – R\$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais);		
Médicos filiados a SBCP ou a AMB - R\$ 860,00 (Oitocentos e sessenta reais)		
Médicos não filiados a SBCP e AMB – R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais).		

FORMAS DE PAGAMENTO:

1 – Depósito em conta no Banco Itaú (341) - Ag. 3130 - C/C 37797-5

2 – Pagamento com CARTÃO DE CRÉDITO

Autorizo o lançamento do valor de R\$ _____ no meu cartão _____

Nº _____ Cod. Segurança _____ Validade: ____/____

Declaro, para os devidos fins, estar de acordo com os termos deste edital, sobre o qual tenho pleno e total conhecimento.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura: _____



ANEXO II

PROGRAMA BÁSICO DE CIRURGIA PLÁSTICA

1º ano - Módulo I

1 – Cirurgia Plástica Geral:

- 1.1. Anatomia e fisiopatologia normais da pele.
- 1.2. Transplante de tecidos.
- 1.3. Retalhos musculares, músculocutâneos e fasciocutâneos.
- 1.4. Cicatrização das feridas, quelóides e cicatrizes hipertróficas.
- 1.5. Traumatismo das partes moles.
- 1.6. Expansores de tecidos.
- 1.7. Anestesia em Cirurgia Plástica.
- 1.8. Biomateriais, aloplásticos.

2 - Queimaduras:

- 2.1. Conceito e Classificação.
- 2.2. Fisiopatologia - Resposta metabólica do queimado.
- 2.3. Queimado, fase aguda.
- 2.4. Queimado, fase crônica.
- 2.5. Tratamento local. Técnicas e táticas Cirúrgicas.
- 2.6. Sequelas.
- 2.7. Queimaduras complexas.
- 2.8. Queimaduras em crianças.
- 2.9. Queimaduras da face.
- 2.10. Queimaduras da mão.
- 2.11. Instalação e funcionamento de unidade de tratamento de queimados.

3 – Cirurgia Oncológica:

- 3.1. Tumores cutâneos benignos e malignos.
- 3.2. Tumores de Cabeça e Pescoço.
- 3.3. Tumores ósseo e de partes moles.
- 3.4. Reparação de sequelas actínicas.
- 3.5. Oncologia mamária.

4 – Cirurgia Crânio-maxilo-facial:

- 4.1. Anatomia da região crânio-facial.
- 4.2. Fisiologia do crescimento ósseo e cartilaginoso.
- 4.3. Enxertos ósseos e cartilagosos.
- 4.4. Retalhos aplicados.
- 4.5. Tumores de cabeça e pescoço.
- 4.6. Traumatismo de partes moles.
- 4.7. Malformações congênitas crânio-faciais
- 4.8. Conceitos de ortodontia, ortopedia facial e fonoaudiologia.
- 4.9. Fratura dos ossos da face.
- 4.10. Sequelas das fraturas Crânio-Maxilo-Faciais.



- 4.11. Sequelas dos traumatismos de partes moles.
- 4.12. Distúrbios da articulação têmporo-mandibular.
- 4.13. Cirurgias Ortognáticas - diagnóstico, planejamento e tratamento.
- 4.14. Conceitos de redução, imobilização, fixação de fraturas e osteotomias dos segmentos faciais.

5 – Fissura Labio-Palatal:

- 5.1. Fissuras Labiais e Queiloplastias: embriogênese, anatomia, classificações e tratamentos cirúrgicos.
- 5.2. Fissuras Palatinas e Palatoplastias: embriogênese, anatomia, classificações e tratamentos.
- 5.3. Nariz do Fissurado: anatomia e tratamento cirúrgico.
- 5.4. Insuficiência Velofaríngea: clínica, diagnóstico, tratamento e abordagem fonoaudiológica.
- 5.5. Enxertia óssea alveolar: preparo ortodôntico e tratamento cirúrgico
- 5.6. Sequelas de fissuras lábio palatinas.

6 – Cirurgia da Região Auricular:

- 6.1. Anatomia.
- 6.2. Deformidades congênitas.
- 6.3. Deformidades adquiridas.
- 6.4. Reconstruções parciais do pavilhão auricular externo.
- 6.5. Reconstruções totais do pavilhão auricular externo.

7 – Cirurgia da Região Nasal:

- 7.1. Anatomia - Função nasal.
- 7.2. O nariz do paciente fissurado.
- 7.3. Rinosseptoplastias e laterorrinias.
- 7.4. Nariz negróide.
- 7.5. Tumores nasais e rinofima.
- 7.6. Reconstrução parcial do nariz.
- 7.7. Reconstrução total do nariz.

2º ano - Módulo II

8 – Cirurgia da Região Órbita Palpebral:

- 8.1. A importância da cirurgia peri-orbitária.
- 8.2. Noções anatômicas e funcionais.
- 8.3. Anomalias palpebrais congênitas.
- 8.4. Anomalias palpebrais adquiridas.
- 8.5. Ptose palpebral.
- 8.6. Ectrópio, entrópio e lagoftalmo.
- 8.7. Colobomas, triquíase, distiquíase.
- 8.8. Blefarofimose.
- 8.9. Blefaroespasma.
- 8.10. Lagoftalmo paralítico.
- 8.11. Tumores benignos – mal formações vasculares, cistos dermóides e neurofibromatose.
- 8.12. Reconstrução parcial e total das pálpebras.
- 8.13. Traumatismos de partes moles – lacerações palpebrais.
- 8.14. Tratamento cirúrgico das exoftalmias após tirotoxicose.
- 8.15. Reconstrução de fundos de saco conjuntivais.
- 8.16. Oftalmopatias graves.



9 – Cirurgia da Região Mamária:

- 9.1. Anatomia.
- 9.2. Deformidades congênicas e adquiridas da glândula mamaria.
- 9.3. Amastia, polimastia, simastia e mamas supranumerárias.
- 9.4. Cirurgia oncológica das mamas.
- 9.5. Tumores benignos da mama.
- 9.6. Tumorectomias, setorectomias, quadrantectomias e mastectomias.
- 9.7. Reconstrução imediata da mama após ressecções oncológicas – retalhos, implantes, expansores, enxertos.
- 9.8. Reconstrução tardia da mama após ressecções oncológicas – retalhos, implantes, expansores, enxertos.
- 9.9. Oncoplastia mamária.
- 9.10. Reconstrução da placa areolopapilar.

10 – Cirurgia da Mão e Membros Superiores:

- 10.1. Anatomia funcional e cirurgia da mão.
- 10.2. Propedêutica da mão.
- 10.2. Princípios gerais do tratamento da mão.
- 10.3. Congênicas.
- 10.4. Tratamento das sequelas de traumatismo da mão.
- 10.5. Contratura de Dupuytren e Volkmann.
- 10.6. Lesões neurotendinosas do membro superior.
- 10.7. Tumores de mão - Princípios básicos.
- 10.8. A microcirurgia na reconstrução da mão.
- 10.9. Implantes.
- 10.10. Braquioplastias.

11 – Cirurgia do Aparelho Urogenital:

- 11.1. Hipospádias, epispádias e extrofia de bexiga.
- 11.2. Cirurgia do intersexualismo e agenesia genital.
- 11.3. Reconstrução dos aparelhos genitais feminino e masculino.
- 11.4. Genética médica aplicada à cirurgia plástica.

12 – Cirurgia dos Membros Inferiores:

- 12.1. Anatomia cirúrgica do membro inferior.
- 12.2. Congênicas.
- 12.3. Conduas dos grandes esmagamentos de membros inferiores.
- 12.4. Úlceras de pressão e úlceras neurovasculares.
- 12.5. Esmagamento dos membros.
- 12.6. Reconstrução de membros inferiores.
- 12.7. Problemas do paciente paraplégico.
- 12.8. Implantes.
- 12.9. Gluteoplastias.

13 – Cirurgias após grandes perdas ponderais ou pós-gastroplastias

- 13.1. Obesidade: conceito, etiologia, classificação.
- 13.2. Tratamento da obesidade: clínico e cirúrgico.
- 13.3. Anatomia e características do paciente emagrecido.
- 13.4. Cuidados e riscos pré e pós-operatórios.
- 13.5. Ritidoplastia facial – Indicações e técnicas.



- 13.6. Lifting cervical.
- 13.7. Abdominoplastia - Indicações e técnicas.
- 13.8. Mastoplastia e mastopexia - Indicações e técnicas.
- 13.9. Braquioplastia - Indicações e técnicas.
- 13.10. Coxoplastia - Indicações e técnicas.
- 13.11. Torsoplastia – Indicações e técnicas.
- 13.12. Body lifting.
- 13.13. Associação de cirurgias.

14 – Microcirurgia:

- 14.1. Princípios básicos.
- 14.2. Retalhos livres.
- 14.3. Reimplantes.
- 14.4. Microcirurgia dos nervos periféricos.
- 14.5. Paralisia Facial.
- 14.6. Reparações em outras especialidades (trompas / deferentes).
- 14.7. Microcirurgia experimental.
- 14.8. Transplantes livres complexos.

3º ano - Módulo III

15 - Cirurgia da Face e Pescoço:

- 15.1. Anatomia aplicada ao face-lift.
- 15.2. Ritidoplastia facial.
- 15.4. Lift frontal.
- 15.5. Lift cervical.
- 15.6. Peeling químico.
- 15.7. Dermoabrasão - Lifting químico.
- 15.8. Blefaroplastias - cutânea, miocutânea e transconjuntival.
- 15.9. Lift secundário - Lift em homens.
- 15.10. Osteostomias estéticas da face.
- 15.11. Rinoplastia - Princípios gerais e técnicas.
- 15.12. Calvície e métodos de correção cirúrgica.
- 15.13. Reconstruções microcirúrgicas.
- 15.14. Implantes faciais.
- 15.15. Orelha em abano

16 - Cirurgia da mama

- 16.1. Mastoplastia redutora.
- 16.2 Mastoplastia de aumento – composição, bio-compatibilidade, segurança dos implantes mamários, princípios e técnicas cirúrgicas, vias de acesso, contratatura capsular, extrusão, ruptura e propedêutica.
- 16.3 Cirurgias secundárias da mama
- 16.4 Ginecomastia
- 16.5 Correção cirúrgica da ptose mamária.
- 16.6. Correção cirúrgica da assimetria mamária.

17 – Plástica abdominal:

- 17.1. Anatomia.
- 17.2. Abdominoplastias e miniabdominoplastias.



- 17.3. Lipoabdominoplastias.
- 17.4. Reconstrução da parede abdominal após deformidade congênitas ou adquiridas.
- 17.5. Correção cirúrgica de diástase dos retos abdominais.
- 17.6. Plástica umbilical.
- 17.7. Reconstrução de umbigo.

18 – Lipodistrofias e Lipoaspiração:

- 18.1. Lipoaspiração - Princípios gerais.
- 18.2. Lipoaspiração - Evolução técnica e conceitos atuais.
- 18.3. Lipodistrofias dos membros superiores e inferiores.
- 18.4. Lipodistrofias da face, tronco e abdômen.
- 18.5. Enxertos de gordura.
- 18.6. Lifting de coxas.
- 18.7. Cruroplastias.

19 – Procedimentos ancilares

- 19.1. Preenchimentos.
- 19.2. - Toxina botulinica

20 – Laser e Resurfacing:

- 20.1. Noções de histologia da pele aplicada aos procedimentos de laser e peelings químicos.
- 20.2. Diagnóstico diferencial das principais lesões dermatológicas – benignas e malignas.
- 20.3. Noções gerais de física aplicadas aos lasers utilizados em medicina.
- 20.4. Agentes de peelings químicos: como funcionam, seus limites e controle de intercorrências.
- 20.5. Seleção de lesões cutâneas e dos parâmetros dos lasers.
- 20.6. Seleção de lesões cutâneas e dos parâmetros dos peelings químicos.
- 20.7. Gerenciamento do processo pós-inflamatório após uso de lasers e peelings químicos.

21 – Cirurgia videoendoscópica:

- 21.1. Facial.
- 21.2. Mamária.
- 21.3. Abdominal.

22 – Cirurgia capilar:

- 22.1. Anatomia e fisiologia do cabelo e couro cabeludo.
- 22.2. Padrão masculino e feminino de alopecia androgenética.
- 22.3. Aspectos éticos da cirurgia capilar.
- 22.4. Tratamento clínico da alopecia androgenética.
- 22.5. Tratamento cirúrgico – planejamento, área doadora, técnicas, extração das unidades.
- 22.6. Cirurgia secundária e cirurgias corretivas.
- 22.7. Reconstrução do couro cabeludo com retalhos e expansores de tecidos.
- 22.8. Transplante de sobrancelha, cílios, sequelas de ritidoplastias e cicatrizes.

23 – Feridas e Biomateriais:

- 23.1. Definição, classificação e etiopatogenia.
- 23.2. Abordagem integrada.
- 23.3. Terapia com Pressão Subatmosférica.
- 23.4. Engenharia de tecidos.
- 23.5. Curativos especiais.



24 – Células-Tronco:

- 24.1. Definição.
- 24.2. Diferença entre células-tronco embrionárias, adultas e IPS.
- 24.3. Legislação brasileira regulamentadora da aplicação terapêutica.
- 24.4. Normatização da ANVISA e CONEP.

25 – Ética Médica:

- 25.1. Código de ética médica.
- 15.2. Prontuário médico.
- 25.3. Documentação fotográfica.
- 25.4. Propaganda médica.
- 25.5. Termos de Consentimento.
- 25.6. Estatuto, regras e regulamentos SBCP.

26 – Metodologia Científica.

27 – Temas complementares:

- 27.1. Noções de informática.
- 27.2. Organização e administração de consultórios e clínicas.
- 27.3. Perícia médica.
- 27.4. Responsabilidade civil.

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

- 1 - NELIGAN, Peter C., Editora Elsevier – 3ª edição - 5 volumes - 2015
- 2 - NELIGAN, Peter C. - Plastic Surgery, Editora Elsevier - 6 volumes, 2013;
- 3 - MÉLEGA, J.M. - Cirurgia Plástica Fundamentos e Arte, Editora Medsi, 04 volumes, 2002;
- 4 - MENDES, Flavio; VITERBO, Fausto – Cirurgia Plástica Pós Bariátrica, Di Livros Editora LTDA, edição 1, ano 2016;
- 5 - MÉLEGA, J.M. - Cirurgia Plástica - Os princípios e a atualidade, Editora Guanabara Koogan; Vol.1, ano 2011;
- 6 - WOLFE, Scott W. - Green's Operative and Surgery, Elsevier , 6ª edição, 2011
- 7 - Grabb and Smith, Plastic Surgery, 7ª edição, 2014

(Em caso de divergências entre os livros da bibliografia indicada, prevalecerá o que estiver constando na coleção Peter C. Neligan)



ANEXO III
MODELO BAREMA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

01.00	IDENTIFICAÇÃO		
01.01	Nome, filiação, data de nascimento, estado civil, naturalidade e nacionalidade		
01.02	Dados de identificação (RG, CIC, Título de eleitor, Certificado militar e CRM)		
01.03	Endereço Completo		
ITENS	Pontuação por item	Candidato	Total
02.00	FORMAÇÃO ACADÊMICA		
	MÁXIMO 5		
02.01	I e II Graus (instituição, cidade e período)		
02.02	Curso Superior (Instituição, cidade e período)		
02.03	Residência em Cirurgia Geral (CH mínima 2880h/ano)	1,5	
02.04	Residência em Cirurgia Plástica (CH mínima 2880h/ano3 anos)	3,5	
02.05	Curso especialização suplementar de assistência ou pesquisa em Cirurgia Plástica ou afins (CH mínima 360h e 1 ano)	0,25 por curso – máximo 0,5	
02.06	Pós-graduação senso estrito em áreas cirúrgicas		
	Mestrado	0,5	
	Doutorado	1,0	
	Mestrado + Doutorado (Maior título)	1,0	
02.07	Língua estrangeira-curso completo	0,25 língua-máximo 0,60	
03.00	ATIVIDADES PROFISSIONAIS		
	MÁXIMO 0,5		
03.01	Viagens de estudo ou trabalho ao exterior (cirurgia plástica) Tempo mínimo 1 mês	0,2 por mês	
03.02	Exercício profissional (cirurgião plástico), staff, concursado em Serviço credenciado SBCP	0,2 por ano	
03.03	Concursos públicos aprovados em cirurgia geral e/ou plástica	0,1 por item	
04.00	ATIVIDADE DIDÁTICA		
	MÁXIMO DE 1,0		
04.01	Monitorias Cir. Geral ou Plástica ou afins (inclusive acadêmicas)	0,25 por ano	
04.02	Preceptoria Cir. Geral ou Cirurgia Plástica	0,5 por ano	
04.03	Aulas ministradas p/ residentes e/ou acadêmicos	0,1 por item	
04.04	Palestras, aulas e conferências em Jornadas ou Congressos Cir. Plástica	0,2 por item	
04.05	Coordenador de curso de cirurgia Plástica	0,25 por item	
05.00	ATIVIDADE CIENTÍFICA NOS ÚLTIMOS 5 ANOS		
	MÁXIMO 3,5		
05.01	Participação em reuniões científicas de curta duração e Simpósios	0,05 por item	
05.02	Participação em Jornadas e Congressos	0,1 por item	
05.03	Participação em cursos da SBCP	0,15 por item	
05.04	Participação no curso de residentes da SBCP	0,25 por ano	
05.05	Cargos em Congresso ou Jornada	0,02 por item	
05.06	Trabalhos apresentados em eventos científicos	0,1 por item	
05.07	Trabalhos publicados ou aceitos para publicação em revistas sem indexação	0,15 por item	
05.08	Trabalhos publicados ou aceitos para publicação em revistas médicas indexadas Scielo e Lilacs	0,3 por item	
05.09	Trabalhos publicados ou aceitos para publicação em revistas médicas indexadas Medline e RBCP	0,5 por item	
05.10	Livros e capítulos de livros	0,3 por item	
05.11	Trabalhos premiados	0,5 por item	
CÁLCULO NOTA FINAL			
ITEM DO CV	NOTA MÁXIMA	NOTA CANDIDATO	DO
FORMAÇÃO ACADÊMICA	5,0		
ATIVIDADES PROFISSIONAIS	0,5		
ATIVIDADE DIDÁTICA	1,0		
ATIVIDADE CIENTÍFICA	3,5		